



CT-DARI/300/2025-MT

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Sr.

Rodrigo Desordi Fernandes

Presidente da Câmara de Vereadores de Sorriso

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131

CEP: 78890-161 – Sorriso/MT

Assunto: Encaminha Requerimento.

Referência: Ofício nº 122/2025 – GP/SEC de 25 de março de 2025

Senhor Vereador,

A TIM S.A, em atenção ao ofício acima mencionado, que solicita melhorias e ampliação de serviços Tim no bairro industrial Leonel Bedin, no Município de Sorriso/MT vem apresentar os seguintes esclarecimentos.

Ressaltamos que a TIM possui, no município em questão, Estações Rádio Base com as tecnologias 2G, 3G e 4G instaladas, o que garante a qualidade do serviço prestado no distrito sede do referido município, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo normativo vigente da ANATEL. É importante ressaltar que a TIM está empenhada em aprimorar constantemente a qualidade de seus serviços, bem como aperfeiçoar sua infraestrutura de cobertura.

O bairro Industrial Leonel Bedin, localizado no município de Sorriso, não possui previsão de ampliação de cobertura para o ano de 2025. No entanto, conforme o planejamento técnico da TIM, não se descarta a possibilidade de uma futura expansão no referido município, a depender da viabilidade técnica e econômica.

A TIM disponibiliza ainda para consulta o seguinte endereço eletrônico: <https://site.tim.com.br/mg/para-voce/cobertura-e-roaming/mapa-de-cobertura>. Por meio dessa ferramenta, o usuário e o público em geral podem verificar e acompanhar a evolução da cobertura da rede da TIM e as ações de melhoria realizadas em diversos municípios do Brasil, bem como visualizar a localização das antenas instaladas e das que estão em fase de implementação.

Por fim, a TIM S.A. informa que permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários, tendo como Representante Institucional, Sr^a. Fabiana Camarço Arruda, cujo telefone de contato é (61) 98113-0207.

Cleber Rodrigo Affanio

Relações Institucionais